



# MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

## PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE

Prazo para constituição de interessados e apresentação de contributos: **6 a 19 de setembro de 2022.**

Francisco Luís Teixeira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no n.º 1 do artigo 98.º, do Código de Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, publico que a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, em Reunião ordinária de 19 de agosto de 2022, deliberou desencadear o procedimento de alteração do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que tem início com a presente publicação.

O mencionado procedimento visa dar consagração regulamentar às mais recentes alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro.

Mais torno público que podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do C.P.A, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a alteração do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, **até ao dia 19 de setembro de 2022**, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do C.P.A.

A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no edifício dos Paços do Concelho de Cabeceiras de Basto, Praça da República, 4860-355 Cabeceiras de Basto, no serviço de atendimento único ou enviados através do fax 253 662726 ou pelo correio eletrónico [servicoatendimentounico@cabeceirasdebasto.pt](mailto:servicoatendimentounico@cabeceirasdebasto.pt).

Cabeceiras de Basto, 5 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

(Francisco Luís Teixeira Alves)